



PORTARIA Nº 165/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, fundamentado pelo que preceitua os art.ºhº 96, II, da Lei Orgânica do Município de Goiana PE, e art.10, inciso VIII alínea “b”, do Regimento Interno Municipal,

Considerando o agravamento da pandemia do Covid-19 no Estado de Pernambuco, que levou o Governador a tomar medidas emergenciais, e assim diversos Prefeitos da Região Metropolitana e demais regiões do Estado;

considerando que no Município de Goiana a situação não é diferenciada,

RESOLVE:

Art.1º.- Ficam suspensa o acesso do público a Galeria do Plenário, para as Sessões, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, ficando as transmissões das Sessões transmitidas pelas redes sociais. (Site, Rádio e Facebook)

Art.2º.- Só será permitido no Plenário durante as reuniões a presença de um Assessor de cada Vereador, igualmente nos Gabinetes.

Art.3º.- Restringe o acesso do Público nas dependências da Câmara, inclusive nos gabinetes dos Senhores Vereadores, ficando restrito a uma pessoa por vez.

PUBLICADO
Em, 22/02/21
Funcionário: [Assinatura]
Matrícula: 0271



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 22 de fevereiro de 2021.

Ver: Eduardo Batista.
Presidente.